



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º ____/2016.

PROJETO DE LEI N° 132/2016

PROPONENTE: Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

CONCEDE o Título de Cidadão Amazonense
ao Senhor **CARLOS ROBSON GRACIE**.

I – RELATÓRIO:

A Deputada Alessandra Campêlo apresenta o Projeto de Lei n° 132/2016, que: **CONCEDE** o Título de Cidadão Amazonense ao Senhor **CARLOS ROBSON GRACIE**.

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

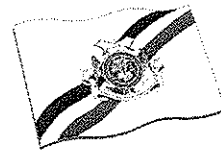
É o relatório.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto sob análise CONCEDE o Título de Cidadão Amazonense ao Senhor CARLOS ROBSON GRACIE.

Em sua justificativa, a autora do Projeto de Lei relata os relevantes feitos realizados pelo Senhor Carlos Robson Gracie, nascido no Rio de Janeiro – AM, tendo uma significativa atuação no âmbito do Estado do Amazonas, influenciando de forma positiva para que o jiu-jitsu se tornasse um dos esportes mais praticados no Estado.

No mérito, entendemos que o Senhor Carlos Robson Gracie merece receber o Título de Cidadão Benemérito do Amazonas, estando de acordo com os requisitos necessários dispostos na Resolução Legislativa n. 71/1977, que dispõe sobre a criação desta importante Comenda.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 132/2016.

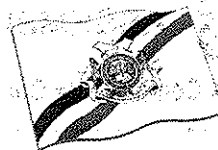
III – VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N.º 132/2016, de 06 de julho de 2016, “*ad referendum*” do Plenário.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR

**Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM, em Manaus, 14 de setembro de 2016.**

Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes

por Imponibilidade

votos 204 votos

FAVORÁVEL

Em 19.09.2016

PRESIDENTE

RELATOR